

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 724, DE 2016

Altera a Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental.



EMENDA N.º

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória n.º 724, de 4 de maio de 2016, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Cadastro Ambiental Rural – CAR – e o Programa de Regularização Ambiental – PRA – são instrumentos fundamentais no escopo da implementação do Novo Código Florestal, pois possibilitam melhor gestão de políticas públicas e a regularização das áreas de proteção permanente e das áreas de reserva legal atualmente ocupadas ou desmatadas.

No último mês de março, o CAR contava com mais de 70,2% de adesão, sendo que alguns Estados estavam mais adiantados e outros mais atrasados. Alguns Estados já cadastraram mais do que 100% do previsto:

Acre, Amapá, Amazonas, Roraima, Maranhão, Rio de Janeiro. O Estado mais atrasado é Alagoas, que cadastrou apenas 18% das propriedades.

As propriedades rurais que não se cadastraram no prazo sofrem sanções, tais como a impossibilidade de tomar crédito agrícola, a possibilidade de receber autuação por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008 e a impossibilidade de emissão da Cota de Reserva Ambiental.

Ocorre que a Medida Provisória alcança apenas os pequenos produtores rurais, que necessitam da ampliação do prazo para adesão ao CAR e ao PRA.

Porém, entendemos que o prazo deve ser estendido para todos os proprietários rurais, que atualmente são os motores da nossa economia em flagelo, uma vez que as sanções são extremamente prejudiciais à atividade agrícola do país.

Dessa forma, solicito apoio dos meus nobres pares no sentido de ampliarmos a extensão de prazo para todos os produtores rurais.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2016.

Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR

